

FUSE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Março de 2021

ANEXO 15-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 31/12/2020)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos desta Instrução, atestando que: (a) reviram o formulário de referência e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Eu, GUILHERME EDUARDO DA SILVA HUG, brasileiro, casado, nascido em 24.02.1980, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 12.795.186-1 (Detran-RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 054.296.437-69, residente e domiciliado na Rua Humaitá, nº 234, Bloco 2, Apt. 1402, Humaitá, CEP 22.261-001, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, administrador de carteira de valores mobiliários, credenciado com a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) conforme o Ato Declaratório nº 17.124, publicado no Diário Oficial da União do dia 16.05.2019 (“Guilherme Hug”), declaro que (a) revi o presente Formulário de Referência, que abaixo subscrevo; e (b) atesto que o conjunto de informações contido neste Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela FUSE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“Fuse Capital”), na qual exerço o cargo de Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários (“Diretor de Investimentos”).

Eu, JOÃO SOLERA ZECCHIN, brasileiro, solteiro, nascido em 23.12.1987, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.580.935-1 (Detran-RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 130.267.917-17, residente e domiciliado na Av. Prefeito Mendes de Moraes, nº 1.250, Apt. 2202, São Conrado, CEP 22.610-095, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“João Zecchin”), declaro que (a) revi o presente Formulário de Referência, que abaixo subscrevo; e (b) atesto que o conjunto de informações contido neste Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Fuse Capital, na qual exerço cumulativamente os cargos de Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Instrução CVM nº 558, de 26.03.2015 (“ICVM 558/15”) (“Diretor de Compliance”), e de Diretor responsável pela gestão de risco (“Diretor de Gestão de Riscos”).

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Fuse Capital foi constituída em 12.12.2019, mediante a celebração do seu Contrato Social, o qual foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”), em 19.12.2019, sob o NIRE 33.2.1089906-6.

Em 1.7.2020, a Fuse Capital obteve junto à CVM o registro para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos (Ato Declaratório n. 17.932).

A proposta dos fundadores foi constituir uma gestora de recursos com um escopo amplo de atuaçãoe estratégias, capaz de operar em mercados financeiros globais, dotada de profissionais experientes e qualificados, visando gerar o maior valor possível aos seus clientes, dentro de seus respectivos perfis de investimento. Tendo em vista o histórico profissional dos sócios da Fuse Capital, dotados de vasta experiência na utilização de ferramentas fundamentalistas e no desenvolvimento de modelos próprios de análise por fluxo de caixa descontado e análise por múltiplos, a empresa iniciará as suas atividades com foco em investimento em participações.

O quadro de sócios da Fuse Capital não foi alterado desde a sua constituição e é composto por 3 (três) sócios fundadores, com participações iguais: (i) Guilherme Hug, acima qualificado, detentor de 4.000 (quatro mil) quotas; (ii) João Zecchin, acima qualificado, detentor de 4.000 (quatro mil) quotas; e (iii) Alexis Jean Marie Terrin, francês, casado, nascido em 02.04.1980, empresário, portador da Cédula de Identidade (RNE) nº V1350762 (DPMAF-RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 054.515.177-54, residente e domiciliado na Av. Ataulfo de Paiva, nº 1.251, Sala 605, Leblon, CEP 22.440-034, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, detentor de 4.000 (quatro mil) quotas ("Alexis Terrin").

Conforme consta de seu contrato social, o objeto principal da sociedade é o exercício profissional de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de carteiras de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da ICVM 558/15; bem como a prestação de serviços de consultoria financeira; e a realização de quaisquer outras atividades necessárias e relacionadas com a administração de carteiras de valores mobiliários. Todavia, somente a atividade de administração de carteira de valores mobiliários é atualmente exercida pela Fuse Capital.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

Não houve evento societário relevante na Fuse Capital até o momento, sendo certo que os seus sócios nunca promoveram quaisquer alterações no contrato social desde a constituição da sociedade.

b. escopo das atividades.

<p>A Fuse Capital atua na administração de carteira de valores mobiliários, na categoria de “gestor de recursos”, nos termos da ICVM 558/15. Não houve mudança relevante no escopo das atividades sociais nos últimos 5 (cinco) anos.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais.</p>
<p>A Fuse Capital mantém recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte e às atividades que pretende desempenhar. Não houve mudança relevante que afete os recursos humanos e computacionais da sociedade nos últimos 5 (cinco) anos.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos.</p>
<p>As atividades de administração de carteira de valores mobiliários são objeto de legislação específica, regulamentação da CVM e autorregulação no mercado brasileiro.</p> <p>Em atendimento às normas acima mencionadas, a Fuse Capital adota regras, políticas e procedimentos internos, os quais estão disponíveis para consulta em seu <i>website</i> e são observados por todos os colaboradores, quais sejam: (i) Código de Ética e Conduta; (ii) Manual de <i>Compliance</i> e Controles Internos; (iii) Política de Gestão de Riscos; (iv) Política de Investimentos Pessoais e Carteira Própria; e (v) Política de Divisão e Rateio de Ordens.</p> <p>Não houve alteração relevante nas políticas internas da Fuse Capital nos últimos 5 (cinco) anos. As políticas internas serão revistas e atualizadas sempre que necessário, sobretudo no caso de alterações da legislação, regulamentação e autorregulação vigentes.</p>
<p>3. Recursos humanos</p>
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de sócios</p>
<p>3 (três).</p>
<p>b. número de empregados</p>
<p>0 (zero).</p>
<p>c. número de terceirizados</p>
<p>0 (zero).</p>
<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa</p>

Apenas o sócio e Diretor de Investimentos, Guilherme Eduardo da Silva Hug.	
4.	Audidores
4.1.	Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a.	nome empresarial.
Não aplicável.	
b.	data de contratação dos serviços.
c.	descrição dos serviços contratados.
Não aplicável.	
5.	Resiliência financeira
5.1.	Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a.	se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
Não.	
b.	se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Não.	
5.2.	Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (item facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos).
Não aplicável, tendo em vista que a Fuse Capital não desempenha a atividade de administração fiduciária de fundos de investimento.	
6.	Escopo das atividades
6.1.	Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a.	tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.).
A Fuse Capital oferta serviços de gestão discricionária de recursos de terceiros, inclusive por meio de fundos de investimentos, que constituem a atividade principal da gestora.	
b.	tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc).
A Fuse Capital atuará com foco na gestão de fundos de investimento em participações, constituídos no Brasil. Na data base deste Formulário de Referência, contudo, não havia carteiras administradas ou fundos sob gestão da Fuse Capital.	
c.	tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.
Observados os limites impostos pela regulamentação aplicável e os respectivos regulamentos e políticas de investimento, os investimentos dos fundos geridos pela Fuse Capital serão concentrados em ações e títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas.	
d.	se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.
Não.	
6.2.	Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a.	os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
Atualmente, a Fuse Capital desempenha somente a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.	

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
A FCP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.501.812/0001-93 ("FCP"), é sociedade sob controle comum da Fuse Capital e exerce atualmente a atividade de consultoria de avaliação de negócios.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
0
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais
0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
0
iii. instituições financeiras
0
iv. entidades abertas de previdência complementar
0
v. entidades fechadas de previdência complementar
0
vi. regimes próprios de previdência social
0
vii. seguradoras
0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
0
ix. clubes de investimento
0

x. fundos de investimento
0
xi. investidores não residentes
0
xii. outros (especificar)
0
Na data base deste Formulário de Referência, a Fuse Capital não possuía carteiras administradas ou fundos sob gestão.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
0
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
0
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
0
iii. instituições financeiras
0
iv. entidades abertas de previdência complementar
0
v. entidades fechadas de previdência complementar
0
vi. regimes próprios de previdência social
0

vii. seguradoras
0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
0
ix. clubes de investimento
0
x. fundos de investimento
0
xi. investidores não residentes
0
xii. outros (especificar)
Na data base deste Formulário de Referência, a Fuse Capital não possuía carteiras administradas ou fundos sob gestão.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
0
d. cotas de fundos de investimento em ações
0
e. cotas de fundos de investimento em participações
0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
0

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
0
i. cotas de outros fundos de investimento
0
j. derivativos (valor de mercado)
0
k. outros valores mobiliários
0
l. títulos públicos
0
m. outros ativos
0
Na data base deste Formulário de Referência, a Fuse Capital não possuía carteiras administradas ou fundos sob gestão.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicável, uma vez que a Fuse Capital não exerce a atividade de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Fuse Capital é responsável pela gestão de veículo de investimento constituído no exterior que tem por objeto as mesmas modalidades de investimento permitidas aos fundos de investimento em participações. O referido veículo conta com 6 (seis) investidores e um montante total de U\$ 1,724,173.72 sob gestão.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos.
Guilherme Eduardo da Silva Hug, Alexis Jean Marrie Rerrin e João Solera Zecchin.
b. controladas e coligadas.
Não aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo.

Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa.
Não aplicável.
e. sociedades sob controle comum.
FCP Consultoria e Participações Ltda.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Devido à simplicidade do grupo econômico no qual se insere, com apenas a FCP sob controle comum, a Fuse Capital entende não ser necessária a elaboração de organograma.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico.

A estrutura administrativa da Fuse Capital conta com 4 (quatro) Diretorias, com as seguintes atribuições:

- Diretoria de Investimentos: responsável pelas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558/15, sendo o seu titular obrigatoriamente credenciado como administrador de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM, publicado no Diário Oficial da União.
- Diretoria de *Compliance*: responsável por zelar pelo devido cumprimento (i) das regras, políticas, procedimentos e controles internos da sociedade; (ii) das normas relativas à prevenção de lavagem de dinheiro; e (iii) das normas regulatórias aplicáveis à sociedade, incluindo a ICVM 558/15 e a Instrução CVM 617, de 5.12.2019.
- Diretoria de Gestão de Riscos: responsável pela gestão de risco da sociedade e das carteiras de valores mobiliários sob a sua gestão, incluindo a implementação da Política de Gestão de Risco e as atividades de monitoramento e mensuração permanente de riscos e ajuste das carteiras de valores mobiliários geridas pela sociedade.
- Diretoria Administrativo-Financeira: responsável por diversas funções internas, sobretudo nas áreas financeira, de recursos humanos e de *marketing*, incluindo (i) organizar, supervisionar, selecionar, contratar, dispensar e realizar todas as atividades ligadas direta ou indiretamente aos empregados da sociedade; (ii) gerir recursos, aplicações e afins da sociedade; e (iii) elaborar planos administrativos, de metas e negócios.

A Fuse Capital ainda não implementou comitês, mas poderá fazê-lo na medida em que o seu volume de serviços ofertados assim o justificar. O planejamento estratégico da sociedade prevê a implementação dos seguintes comitês:

- Comitê de Investimentos: voltado para discutir e definir estratégias e teses de investimento, reavaliar os investimentos realizados e analisar os cenários econômico e do mercado.
- Comitê de Risco: voltado para discussão do perfil de risco das carteiras e fundos sob gestão, bem como para o desenvolvimento de estratégias de mitigação de riscos e sua implementação.
- Comitê de Ética: voltado para revisão e atualização permanente das políticas internas da Fuse Capital, bem como para a efetiva implementação, debate de questões de *compliance*, avaliação e tratamento dos incidentes de *compliance* identificados e penalização dos colaboradores e terceiros neles envolvidos, conforme o caso.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

Atualmente, considerando que não há carteiras administradas ou fundos sob gestão da Fuse Capital, os comitês mencionados ainda não foram implementados. Por ocasião de sua implementação, serão definidas a composição, a frequência das reuniões e a forma de registro das decisões tomadas.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

Diretor de Investimentos (Guilherme Hug): responsável (i) pela formalização de quaisquer atos relacionados à gestão discricionária dos valores mobiliários e das carteiras administradas pela sociedade; (ii) pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558/15; e (iii) por efetuar em nome dos fundos de investimentos, nos quais a sociedade atue como gestora de recursos, a seleção, avaliação, compra e venda, subscrição, conversão, permuta, além de exercer todos os demais direitos inerentes aos ativos que irão integrar a respectiva carteira dos fundos, podendo firmar, sem quaisquer formalidades, tampouco procuração específica para tal ato, todo e qualquer documento relacionado à aquisição e alienação destes ativos, visando à conclusão de tais operações.

Diretor de *Compliance* (João Zecchin): responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos da ICVM 558/15, bem como pelas normas relativas à prevenção de lavagem de dinheiro.

Diretor de Gestão de Riscos (João Zecchin): responsável pela implementação da Política de Gestão de Risco e atividades relacionadas ao monitoramento e mensuração permanente de riscos e ajuste das carteiras de valores mobiliários geridas pela sociedade.

Diretor Administrativo-Financeiro (Alexis Terrin): responsável por funções administrativas, incluindo: (i) organizar, supervisionar, selecionar, contratar, dispensar e realizar todas as atividades ligadas direta ou indiretamente aos empregados da sociedade; (ii) gerir recursos, aplicações financeiras e afins da sociedade; (iii) elaborar planos administrativos, de metas e negócios e campanhas de *marketing*.

A Fuse Capital será validamente representada perante terceiros, na prática de atos ou negócios jurídicos em geral, pela assinatura de qualquer Diretor, isoladamente, ou de procurador devidamente constituído.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Devido à sua estrutura administrativa simples, a Fuse Capital entende que não é necessária a elaboração de organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretores			
Nome	Guilherme Eduardo da Silva Hug	João Solera Zecchin	Alexis Jean Marie Terrin
Idade	41 anos	33 anos	40 anos
Profissão	Empresário	Empresário	Empresário
CPF	054.296.437-69	130.267.917-17	054.515.177-54
Cargo	Sócio; Diretor de Investimentos	Sócio; Diretor de <i>Compliance</i> ; Diretor de Gestão de Riscos	Sócio; Diretor Administrativo-Financeiro
Data da posse	12.12.2019	12.12.2019	12.12.2019
Prazo de mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos na empresa	Não ocupa outros cargos na empresa além dos acima indicados.	Não ocupa outros cargos na empresa além dos acima indicados.	Não ocupa outros cargos na empresa além dos acima indicados.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos;

Graduação em economia – concluído em 2004
 IBMEC – Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais
 Graduação em economia – transferência para o Brasil
Univertisté des Sciences Sociales – Toulouse
Baccalauréat – Serie ES – concluído em 1998
Lycée Moliere - França

(ii) aprovação em exame de certificação profissional;

Não se aplica. Em virtude da comprovação de ampla experiência profissional, tendo atuado no mercado financeiro por mais de 15 anos, Guilherme Hug foi credenciado pela CVM como administrador de carteira de valores mobiliários, com dispensa de aprovação em exame de certificação.

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa;
- cargo e funções inerentes ao cargo;
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e

- datas de entrada e saída do cargo.

Nome da empresa: Crucial Consultoria Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo: Sócio fundador. A empresa foi uma continuação dos projetos que Guilherme Hug vinha desenvolvendo na Neuf Capital, mas adicionando um pilar de emissão de dívidas e um outro de gestão de crise com a incorporação de 2 sócios seniores. O trabalho na Crucial sempre foi uma aplicação balanceada de teorias e práticas que resolvessem problemas reais dos clientes. Em outras palavras, trazer todos os conhecimentos e ferramentas que havia adquirido no mercado financeiro para a economia real. Em especial o nicho de *middle market*, tão desassistido. Com o viés analítico, e defendendo que não poderiam paralisar diante de escassez de informações, foram desenvolvendo soluções práticas através de ampla comunicação com *stakeholders* e análises alternativas. Nossa abordagem sempre teve como objetivo identificar, analisar, comunicar e aplicar soluções que tivessem alto impacto sobre índices do tripé Retorno/Risco/Liquidez. Além dos serviços em gestão descritos acima, também atuavam na assessoria de operações de crédito e M&A.

Atividade principal da empresa: boutique de investimentos.

Principais operações no período:

- Hospital do Carmo (hospital de mais de 100 leitos no Rio de Janeiro) – venda de participação.
- Terra Santa Agro (empresa do agronegócio listada na B3) – captação de recursos com investidores estrangeiros, no valor de USD 20 milhões.
- Mills Solaris (empresa de bens de capital listada na B3) – assessoria na emissão de uma nova série de debêntures, no valor de R\$ 100 milhões.
- Instituto do Câncer Brasil (rede de clínicas oncológicas pelo interior do país) – gestão interina e captação de recursos.

Datas de entrada e saída: de janeiro de 2017 a outubro de 2019.

Nome da empresa: Neuf Capital

Cargo e funções inerentes ao cargo: sócio fundador. A empresa foi desenvolvida com o intuito de aproximar o mercado financeiro do *middle market* corporativo. Fazendo projetos de consultorias visando possíveis M&A posteriores, turnaround de empresas em dificuldades e a estruturação de projeto *Greenfield* com grande potencial. Um dos pilares da empresa foi um projeto junto ao Instituto Militar de Engenharia (IME) e à Fundação Getúlio Vargas (FGV) que culminou na criação de uma disciplina intitulada “empreendedorismo” voltada a criar projetos de tecnologia. Hoje, o curso está no seu quinto ano e Guilherme Hug é “mentor” de uma série de alunos.

Atividade principal da empresa: veículo próprio de investimento focado em *middle market*. Os setores de atuação da empresa são majoritariamente saúde, tecnologia, educação e consumo.

Principais iniciativas no período:

- Nibo (uma das maiores Fintechs do Brasil)

<ul style="list-style-type: none"> • 021 Dental (maior rede de clínicas odontológicas do Brasil que aceitam planos odontológicos) <p><u>Datas de entrada e saída:</u> de março de 2014 a janeiro de 2017.</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>(i) cursos concluídos;</p>
<p>Graduação em economia – não concluído IBMEC – Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais <i>Executive Education</i> – concluído em 2011 <i>Columbia Business School</i> – Nova Iorque <i>Private Equity & Venture Capital</i> – concluído em 2012 Harvard Business School – Boston <i>Big Data & Social Analytics</i> – concluído em 2014 <i>Massachusetts Institute of Technology</i> - Boston</p>
<p>(ii) aprovação em exame de certificação profissional;</p>
<p><i>General Securities Representative Exam (Series 7)</i> – aprovado em 2010 <i>Financial Industry Regulatory Authority (FINRA)</i></p>
<p>(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa;
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo;
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo.
<p><u>Nome da empresa:</u> Neogrid.io</p> <p><u>Cargo e funções inerentes ao cargo:</u> sócio fundador e Diretor Presidente. Responsável pela estruturação do projeto, recursos humanos e relações com o mercado.</p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u> Prospecção de projetos de energia renovável.</p> <p><u>Datas de entrada e saída:</u> de março de 2018 a outubro de 2019.</p>
<p><u>Nome da empresa:</u> Brave Participações Ltda.</p>

<p><u>Cargo e funções inerentes ao cargo</u>: sócio fundador e Diretor Presidente. Responsável pela seleção de ativos, acompanhamento e gestão financeira das empresas investidas, relações com o mercado e estruturação de projetos.</p> <p><u>Atividade principal da empresa</u>: veículo próprio de investimento. Os setores de atuação da empresa são majoritariamente tecnologia e soluções de logística. A empresa está inativa desde outubro de 2019.</p> <p><u>Datas de entrada e saída</u>: de novembro de 2013 a outubro de 2019.</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>currículo, contendo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) cursos concluídos; (ii) aprovação em exame de certificação profissional; (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa; • cargo e funções inerentes ao cargo; • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e • datas de entrada e saída do cargo.
<p>Não aplicável, visto que o cargo de Diretor de Gestão de Riscos também é ocupado por João Zecchin.</p>
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) cursos concluídos; (ii) aprovação em exame de certificação profissional; (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa; • cargo e funções inerentes ao cargo; • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e • datas de entrada e saída do cargo.
<p>Não aplicável.</p>
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais.</p>
<p>1 (um).</p>

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

Atualmente, a equipe responsável pela gestão de recursos é integrada pelo Diretor de Investimentos, o Sr. Guilherme Eduardo da Silva Hug.

As atividades do Diretor de Investimentos incluem: (i) a formalização de quaisquer atos relacionados à gestão discricionária dos valores mobiliários e das carteiras administradas pela sociedade; (ii) a administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558/15; e (iii) efetuar em nome dos fundos de investimentos, nos quais a sociedade atue como gestora de recursos, a seleção, avaliação, compra e venda, subscrição, conversão, permuta, além de exercer todos os demais direitos inerentes aos ativos que irão integrar a respectiva carteira dos fundos, podendo firmar, sem quaisquer formalidades, tampouco procuração específica para tal ato, todo e qualquer documento relacionado à aquisição e alienação destes ativos, visando à conclusão de tais operações.

Os analistas da área de gestão de recursos prestam suporte na análise e seleção de ativos para investimento, acompanhamento das empresas investidas, suporte em atividades de *back office* e outras atividades.

A Fuse Capital conta com um planejamento estratégico de expansão dos negócios, com previsão de novas contratações para a equipe responsável pela gestão de recursos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Para o exercício efetivo da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, quando a Fuse Capital passar a ter carteiras administradas ou fundos sob gestão, a gestora utilizará o sistema Crunchbase Pro, já contratado e disponível aos seus colaboradores, que auxiliará no mapeamento das atividades das companhias investidas dos fundos geridos pela Fuse Capital, bem como dos segmentos aos quais tais companhias tenham exposição. Além disso, Fuse Capital utilizará o sistema Notion para organizar a emissão de relatórios e *researchs* internos.

Nossos modelos financeiros serão frequentemente revisitados, de modo que serão incorporadas premissas novas que poderão ou não mudar a nossa percepção de valor sobre os ativos.

O investimento virá da conclusão de um processo de pesquisa e análise que pode durar meses. Ele será resultado de alguma assimetria que eventualmente observemos entre a nossa análise e a precificação proveniente do mercado.

Futuramente, os nossos analistas serão divididos por setores. Cada empresa requer um tipo de análise, mas buscamos entender profundamente os números do negócio, as relações societárias e o cenário micro/macro no qual a empresa está inserida.

Tão logo o Comitê de Investimentos seja instalado, as decisões de investimento serão nele tomadas, por meio de encontros que ocorrerão semanalmente. Ordinariamente, as decisões

ocorrerão por consenso e, extraordinariamente, quando o consenso não for atingido, o Diretor de Investimentos terá o voto de desempate.

O processo de avaliação de ativos, não obstante a utilização de outras ferramentas, se baseará na análise de múltiplos e fluxo de caixa descontado. Como informado acima, os modelos serão desenvolvidos internamente, utilizando determinadas variáveis externas para suportar a modelagem.

Além do detalhado acima, as rotinas operacionais e procedimentos da área de gestão envolverão, em suma:

- acompanhamento contínuo de notícias, indicadores e modelos financeiros para análise e projeção econômica;
- monitoramento das carteiras administradas;
- monitoramento de operações, de despesas e acompanhamento das liquidações das carteiras administradas; e
- cálculo do gerencial diário da Fuse Capital.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais.

2 (dois).

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

Atualmente, a equipe de *compliance* da Fuse Capital é integrada pelo Diretor de *Compliance* e pelo Sr. Alexis Terrin, na qualidade de substituto do Diretor de *Compliance*, nas suas ausências.

A atividade principal do Diretor de *Compliance* é zelar pelo devido cumprimento (i) das regras, políticas, procedimentos e controles internos da sociedade; (ii) das normas relativas à prevenção de lavagem de dinheiro; e (iii) das normas regulatórias aplicáveis à sociedade, incluindo a ICVM 558/15 e a Instrução CVM 617, de 5.12.2019.

As atribuições da área de *compliance* incluem, ainda, a revisão e atualização periódica das políticas internas, sempre que necessário, principalmente diante da constante evolução das normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, além da implementação de controles internos e da aplicação de testes e treinamentos, na forma e periodicidade previstas no Manual de *Compliance* e de Controles Internos, a fim de garantir a efetividade de suas disposições.

Compete à área de *compliance*, ainda, a manutenção de canal de denúncias e ouvidoria, a avaliação e o registro de eventos de *compliance* e a aplicação de sanções aos colaboradores envolvidos nesses eventos, se aplicável.

A Fuse Capital conta com um planejamento estratégico de expansão de negócios, com previsão de novas contratações para a equipe de *compliance*.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

A área de *compliance* utiliza o sistema da Compliaset(www.compliaset.com) para registrar e manter o acompanhamento das ocorrências de *compliance* e o calendário de treinamentos. Além disso, utiliza a plataforma Denouncefy (www.denouncefy.com) para suporte no acompanhamento e rotinas de *compliance*.

As rotinas e procedimentos da área de *compliance* envolvem:

- administração contínua do canal de denúncias e Ouvidoria;
- implementação do Manual de *Compliance* e Controles Internos e treinamento dos colaboradores;
- suporte e consultoria às demais áreas internas da empresa;
- identificação, tratamento, acompanhamento e registro dos eventos de *compliance*;
- acompanhamento da evolução das normas legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis e atualização das políticas internas da empresa;
- mapeamento de riscos inerentes aos relacionamentos iniciados ou mantidos com os clientes, sobretudo pessoas politicamente expostas;
- realização de testes de efetividade das disposições contidas no Manual de *Compliance* e Controles Internos.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

As funções da área de *compliance* são coordenadas diretamente pelo Diretor de *Compliance*, sócio e administrador da Fuse Capital, sem subordinação a, ou ingerência de outras áreas. Os colaboradores alocados na área de *compliance* têm autonomia para fiscalizar as atividades de todas as áreas internas, com acesso a todas as informações relevantes para o exercício de suas atividades, observadas as normas que versam sobre a proteção de dados pessoais dos clientes da Fuse Capital.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais.

2 (dois).

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

Atualmente, a equipe de risco da Fuse Capital é integrada pelo Diretor de Gestão de Riscos e pelo Sr. AlexisTerrin, na qualidade de substituto do Diretor de *Compliance*, nas suas ausências.

<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Gestão de Riscos incluem a implementação da Política de Gestão de Risco e atividades relacionadas ao monitoramento e mensuração permanente de riscos e ajuste das carteiras de valores mobiliários geridas pela sociedade.</p> <p>A área de risco é responsável por definir os limites de risco em suas categorias (mercado, crédito, liquidez, operacional e outros), calcular e monitorar as medidas de risco aplicáveis, manter sistemas de controle e gestão de risco das carteiras administradas, em conformidade com a Política de Gestão de Risco da Fuse Capital, e executar ordens de reenquadramento.</p> <p>A Fuse Capital conta com um planejamento estratégico de expansão de negócios, com previsão de novas contratações para a equipe de gestão de riscos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.</p>
<p>A área de risco utiliza sistema próprio, desenvolvido internamente, que monitora os limites de risco definidos pela área.</p> <p>As rotinas e procedimentos da área de gestão de riscos envolvem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • produção de relatórios periódicos de risco, em suas categorias, e compartilhamento desses relatórios com a área técnica; • implementação da Política de Gestão de Riscos; • documentação dos procedimentos de gestão de risco; • recomendação de medidas de reenquadramento das carteiras à área de gestão de recursos ou, conforme o caso, adoção direta de tais medidas.
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.</p>
<p>A área de Gestão de Riscos é coordenada diretamente pelo Diretor de Gestão de Riscos, sócio e administrador da Fuse Capital, sem subordinação a ou ingerência de outras áreas. Os colaboradores da área de riscos têm autonomia para, se necessário, executar ordens de compra e venda de ativos financeiros, a fim de reenquadrar as carteiras aos limites de risco predefinidos.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>0</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>Não aplicável.</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>
<p>Não aplicável.</p>

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais
0
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Não aplicável.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
Não aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
Não aplicável.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.
A receita da Fuse Capital será proveniente das taxas de administração e de performance pagas pelos fundos sob gestão. As taxas que entrarão em vigor uma vez que a Fuse Capital possua fundos sob gestão serão: Taxa de administração: 2% a.a. sobre o patrimônio líquido do fundo. Taxa de performance: 20% sobre o montante que exceder o <i>benchmark</i> do fundo.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
0

b. taxas de performance
0
c. taxas de ingresso
0
d. taxas de saída
0
e. outras taxas
0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
Como informado no item 6.6 deste Formulário de Referência, a Fuse Capital é responsável pela gestão de veículo de investimento constituído no exterior, pelo que faz jus à remuneração na forma de (i) taxa de administração 2% a.a. sobre o total do capital comprometido; e (ii) taxa de performance de 20%. No entanto, até a data base de 31.12.2020, não obteve receitas provenientes desse veículo de investimento.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.
Os fornecedores da Fuse Capital são contratados mediante aprovação pelo responsável por cada área interna em que se origina a demanda pela contratação. A reputação e qualificação dos fornecedores (e, em alguns casos, de seus sócios e administradores) são avaliados previamente e durante toda a vigência de seus contratos, sendo certo que estes devem preencher questionário e fornecer declarações sobre o cumprimento de normas (em particular, anticorrupção) como requisito para a sua contratação. Em determinados casos, poderão ser solicitadas certidões e outros documentos para diligência prévia dos fornecedores.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.
A Fuse Capital opera com corretoras selecionadas pela área de gestão de recursos, levando em consideração diversos critérios, dentre eles o menor custo das transações, mas também a reputação das instituições no mercado, agilidade na execução de ordens, qualidade geral dos serviços, qualidade dos relatórios de análise de valores mobiliários disponibilizados e outros. Permanentemente, a área de gestão monitora as condições ofertadas no mercado e as compara com as condições ofertadas pelas corretoras que mantêm relacionamento com a Fuse Capital, podendo propor a revisão dos contratos em vigor e/ou novas parcerias.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Fuse Capital determina que seus colaboradores não aceitem, no âmbito das relações profissionais, presentes e/ou benefícios exagerados. Gratificação em dinheiro será proibida. Presentes com valores simbólicos (conforme parâmetros estabelecidos abaixo) e frequência ocasional, que não influenciem o processo de tomada de decisões dos colaboradores, poderão ser aceitos.

Qualquer colaborador da Fuse Capital deverá reportar para o Diretor de *Compliance* o recebimento ou a intenção de recebimento de presentes no valor igual ou superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Tal procedimento também deverá ser reportado em casos de convites para almoço/jantar ou qualquer outra forma de entretenimento que tenha valor igual ou superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

O Diretor de *Compliance* será responsável por monitorar esses tipos de presentes/benefícios concedidos/recebidos entre clientes ou prestadores de serviço e colaboradores. Caso o Diretor de *Compliance* tenha qualquer suspeita sobre o relacionamento de colaboradores e seus clientes ou prestadores de serviço, poderá solicitar informações adicionais, instaurar procedimento de análise e aplicação de eventuais sanções, conforme previsto no Manual de *Compliance* e Controles Internos.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

Como precaução a potenciais eventos extraordinários que possam restringir parcialmente ou completamente a continuidade dos seus negócios ("Evento Disruptivo"), a Fuse Capital conta com um Plano de Contingência, o qual se encontra resumido abaixo:

Local de Trabalho e Colaboradores

Os sistemas de informação da Fuse Capital possuem a opção de acesso remoto, permitindo aos colaboradores o exercício normal de suas atividades sem a presença física nas dependências da sociedade. Em caso de um Evento Disruptivo que impossibilite o acesso de colaboradores ao escritório da Fuse Capital, estes devem retornar a suas respectivas residências, a fim de desenvolver suas funções a partir do acesso remoto à rede da Fuse Capital (mediante uso de suas credenciais para

liberação do acesso) e aguardar instruções do Diretor de *Compliance*. A comunicação será realizada por meio de ligação telefônica ou *e-mail*.

Comunicação

Como prevenção à hipótese de interrupção de qualquer meio de comunicação utilizado pela Fuse Capital, todos os colaboradores são orientados a manter ao menos 3 (três) meios de comunicação para contato (tais como 2 (dois) números de telefone e *e-mail*). Esses contatos serão reportados ao Diretor de *Compliance* para registro. Caso ocorra qualquer Evento Disruptivo, cada colaborador será contatado e informado acerca da ocorrência nos 3 (três) meios de comunicação disponíveis.

Adicionalmente, assim que possível, todos os clientes serão notificados (via *e-mail*, correspondência ou telefonema) pela Fuse Capital sobre a ocorrência do Evento Disruptivo, as formas alternativas de contato e prazos de solução do problema pela Fuse Capital. O Diretor de *Compliance* será responsável por realizar essa comunicação.

Proteção de Arquivos

Todos os arquivos e registros da Fuse Capital terão cópias de segurança em nuvem, no sistema Google Drive, desenvolvido pela Google, e em discos rígidos locais. Dessa forma, qualquer problema técnico em via física do documento ou equipamento eletrônico não obstará o acesso ao conteúdo de qualquer arquivo da sociedade.

Queda de Energia – *No Breaks*

Todos os acessos a sistemas digitais da Fuse Capital são realizados por meio de dispositivos móveis, com autossuficiência mínima de até 1 (uma) hora de funcionamento sem fonte de energia. Todos os colaboradores da Fuse Capital são orientados a manter seus dispositivos móveis com armazenamento de bateria durante o horário comercial. Em caso de quedas repentinas e abruptas de energia, os colaboradores devem reduzir ao máximo a execução de atividades que necessitam de energia elétrica, promovendo simultaneamente a finalização de tarefas necessárias e armazenagem de documentos em execução.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

O risco de liquidez é caracterizado pela reduzida ou até inexistente demanda por ativos presentes nas carteiras dos fundos geridos. Nessas situações, as carteiras poderão não estar aptas a efetuar pagamentos relativos a resgates solicitados e/ou fazer frente às suas obrigações. A falta de liquidez é característica do mercado de *venture capital*, onde os fundos de investimento em participações concentrarão o seu patrimônio; outra característica é o longo prazo de maturação dos investimentos. Ademais, os investimentos feitos pela Fuse Capital carregam o risco de reduzida ou inexistente demanda nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos, seus respectivos emissores ou aos próprios mercados em que são negociados.

Em virtude de tais riscos, a Fuse Capital poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para cada fundo. Logo, os fundos ficarão expostos, durante os respectivos períodos de falta

<p>de liquidez, aos riscos associados aos ativos em carteira, o que pode, inclusive, em determinadas situações, obrigar a Fuse a aceitar descontos nos preços de venda dos ativos, de forma a realizar sua liquidação em mercado.</p> <p>Para mitigar o risco de liquidez, a Fuse Capital promove mapeamento contínuo de oportunidades de mercado e potenciais compradores para os ativos de cada fundo, buscando formas de trazer liquidez para suas participações. A Fuse Capital acompanha constantemente as operações de M&A envolvendo empresas em cada segmento das empresas investidas, a fim de mapear os preços e critérios de precificação dos ativos, bem como potenciais consolidadores e potenciais parceiros de cada empresa do portfólio.</p> <p>Os investimentos das carteiras são embasados em estudo diligente dos ativos e os riscos são mensurados e monitorados de acordo com os procedimentos acima, conforme adaptados considerando a modalidade de ativo e o perfil de risco do investimento.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>
<p>Não aplicável. A Fuse Capital não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>
<p>www.fuse.capital</p>
<p>11. Contingências</p>
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>Não aplicável. A Fuse Capital não figura no polo passivo em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não aplicável. A Fuse Capital não figura no polo passivo em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>Não aplicável. O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura no polo passivo em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>

Não aplicável. O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura no polo passivo em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não há.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Não aplicável. Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos que a empresa tenha figurado no polo passivo.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável. Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos que a empresa tenha figurado no polo passivo.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não aplicável. Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável. Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

O Diretor de Investimentos, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Fuse Capital, Sr. Guilherme Eduardo da Silva Hug, atesta, por meio desta que:

Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco anos) em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Ademais, não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Não possui impedimentos para administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Não está inscrito em cadastro de serviços de proteção ao crédito ou incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Não possui títulos contra si levados a protesto.



GUILHERME EDUARDO DA SILVA HUG
Diretor de Investimentos



JOÃO SOLERA ZECCHIN
Diretor de Compliance e Gestão de Risco